



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Luis de Gonzaga Fonseca Mota		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Luis de Gonzaga Fonseca Mota, em Quixelô, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 11806926-8	<b>PARECER Nº</b> 0452/2012	<b>APROVADO EM:</b> 09.04.2012

### I – RELATÓRIO

Francisca Ivonete da Silva, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Luis de Gonzaga Fonseca Mota, instituição sediada na Rua Vitorino José de Oliveira, s/n, Centro, CEP: 63.515-000, Quixelô, Censo 23144793, mediante o processo nº 12806926-8, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso ensino médio, nos termos da Resolução nº 433/2011.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0038/2012, da Assessora Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Luis de Gonzaga Fonseca Mota, em Quixelô, e à renovação do reconhecimento do curso ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de abril de 2012.

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE